



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA
CNPJ: 05.832.977/0001-99
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER

PROCEDIMENTO LICITATORIO: N.º 047/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170104, 20170105 (1º TERMO ADITIVO)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA
CONTRATADA: ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE
INFORMATICA LTDA, SISTEMA INTELIGENTES E AUTOMAÇÃO
PRODUTIVA LTDA - ME

Submete-se ao exame e aprovação desta Superintendência de Controle Interno, o 1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo em referencia, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, decorrente do Procedimento Licitatório, na modalidade “Pregão Presencial” n.º 042/2017/PMSA, que tem por finalidade a Contratação de empresa habilitada no fornecimento de Licença de Uso (locação) de Softwares integrados para Gestão Pública Municipal nas áreas de PPA (Plano Plurianual), Orçamento Público, Contabilidade Pública, Licitações, Almoxarifado, Patrimônio, Gestão de Dados e Informações Públicas, Tributos, incluindo a implantação, treinamento, manutenção e suporte técnico, para o ano de 2018.

As Clausulas e condições consignadas no 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 20170104, 20170105 em análise, pactuado entre a Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia e as empresas acima epigrafadas, guardam conformidade com as exigências legais preconizadas para o instrumento em alusão e está em consonância com os princípios norteadores da Administração Publica, com toda a documentação que exige a norma vigente, permitindo, assim, a assinatura e publicação dos retos mencionados Contratos, obedecendo corretamente às dotações previstas para tanto, estando apto, portanto, a gerar a referida despesa.

Diante do exposto, recomenda-se a aprovação dos retos mencionados contratos, propondo o retorno do processo à Comissão de Licitação para as providencias cabíveis e necessárias para conclusão do certame.

É o parecer, *smj*.

Santana do Araguaia – Pará, 08 de Janeiro de 2018.

RODRIGO CÂMARA CRUZ
Superintendente do Sistema de Controle Interno
Decreto n.º 977/2017